



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

LEI Nº 2.517, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.504, DE 21 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2.504, de 21 de Julho de 2021, passando a constar da seguinte forma:

“Art. 1º Passa a denominar-se Avenida dos Mineiros, as atuais Ruas 267, 225 e Avenida dos Papagaios, no limite entre o Bairro Vila Franca e o Bairro Ouro Negro, tendo seu início na Rótula da Rodovia Gabriel Arns, entre o Bairro Vila Franca e o Bairro Ouro Negro, seguindo para o norte até a rótula da Avenida dos Cisnes e Avenida dos Papagaios, nos Bairros Santa Cruz e Santa Libera, neste município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado no mural e registrado em 24 de agosto de 2021.